

DECRETO N.º 4487 De 20 de FEVEREIRO de 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,

DECRETA

- Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 10.486.383,15 (dez milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação, operação de crédito, superávit financeiro do exercício anterior e anulação parcial de verba do orçamento vigente.
- Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR (JUNINHO GASPAR) PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

> ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-033 – (16) 3660-3400